



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Estadual Rejane Dias

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 27 02 13

PROJETO DE LEI Nº 17 /2013


1º Secretário

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública estadual a Associação dos Cadeirantes do Município de Teresina - ASCAMTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Cadeirantes do Município de Teresina - ASCAMTE, entidade sem fins lucrativos, com CNPJ nº 07.781.341/0001-80, com sede na capital do Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2013.


REJANE DIAS

Deputada Estadual do PT

Deputada Rejane Dias

Telefones Gabinete: 3133-3202/Fax: 3133-3201

Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Estadual Rejane Dias

JUSTIFICATIVA

A **Associação de Cadeirantes do Município de Teresina**, também designada **ASCAMTE**, entidade **sem fins lucrativos**, fundada em **08 de outubro de 2005** e com sede administrativa na Avenida Frei Serafim, nº 3200, Bairro Centro, nesta capital, encontra-se **de acordo com a Lei Estadual nº 5.447 de 2005**, que “*dispõe sobre a declaração e utilidade pública estadual às sociedades civis, associações e fundações instaladas ou com sede no Estado do Piauí*”.

Esta associação tem como finalidades precípua promover a união de seus membros para a busca de soluções de problemas de natureza sócio-econômico, como: educação, cultura, saúde assistência médica e social; promover o amparo social dos seus membros através da busca de recursos e desenvolvimentos de programas e projetos; promover a defesa dos direitos e interesses dos seus membros; assessorar os cadeirantes nas suas reivindicações representando-os nas esferas federal, estadual e municipal, sempre desenvolvendo ações que visem conquistar benefícios em prol da coletividade, tudo conforme estabelecido em seu estatuto social.

Ressaltando que na execução de suas atividades a ASCAMTE não fará qualquer forma de discriminação de etnia, gênero, orientação sexual ou religiosa, bem como atenderá sempre os **princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia**.

Ademais, a referida entidade preenche as exigências e requisitos estabelecidos na **Lei Estadual nº 5.447 de 2005**, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública as sociedades, associações e fundações instaladas ou com sede no Estado do Piauí. Está **constituída a mais de sete anos no Estado do Piauí** e encontra-se **legalmente regularizada, registrada e em pleno funcionamento no Estado do Piauí**, conforme os documentos que seguem em anexo. Por esses motivos atende as condições para ser declarada sua utilidade pública no âmbito do Estado do Piauí.

SALA DAS SESSÕES, em Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2013.


REJANE DIAS
Deputada Estadual - PT

Deputada Rejane Dias
Telefones Gabinete: 3133-3202/Fax: 3133-3201
Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI

REFORMA ESTATUTÁRIA DA

ASSOCIAÇÃO DOS CADEIRANTES MUNICÍPIOS DE TERESINA -
ASCAMTECAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FORO.

Art. 1º. Fica instituída a Associação dos Cadeirantes do Município de Teresina - ASCAMTE, fundada em 08 de outubro de 2005, com sede provisória à Rua Esperanto, 765, do Bairro Monte Castelo, CEP: 64.016-230, município de Teresina, Estado do Piauí, aprovado a reforma estatutária em Assembléia Geral no dia 27 de Fevereiro de 2010.

Art. 2º - A Associação Dos Cadeirantes do Município de Teresina é uma entidade Não Governamental de direito privado, com personalidade jurídica, distinta de seus associados, é sem fins lucrativos, sem distinção de cor, raça, sexo, partido político, ou qualquer discriminação, com duração indeterminada, que reger-se-á por este Estatuto e atos da diretoria respeitadas as decisões das assembléias e normas estatutárias por esta aprovada.

CAPÍTULO II-DOS OBJETIVOS;

Art.3º - A ASCAMTE tem as seguintes finalidades:

I - Promover a união de seus membros para a busca de soluções de problemas de natureza sócio-econômico, como: educação, cultura, saúde, assistência médica e social;

II - Promover o amparo social através de recursos próprios, ou de desenvolvimento de programas e/ ou de projetos a serem financiados por órgãos públicos, privados ou agência de cooperações externas;

III - Procurará junto aos poderes públicos adquirir meios de melhorias para os seus associados, podendo receber auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas, de direito privado ou público, além de firmar convênios, acordos e promover campanhas que lhe permita arrecadar fundos para serem usados em benefício da coletividade;

IV- Defender os direitos, a cidadania, interesses e reivindicações coletivas dos cadeirantes;

V- Desenvolver e apoiar atividades esportivas, de lazer, artístico, cultural, educativa, como seminários, simpósios, cursos de qualificação e capacitação para os cadeirantes;

VI - Procurará defender os interesses e assessorar os cadeirantes nas suas reivindicações e ações, nas áreas de moradia, saúde, trabalho, emprego, saneamento básico, água potável, energia, transportes, segurança pública, telecomunicações, abastecimento, e a criação de áreas de lazer adaptadas para portadores de necessidades especiais;

VII- Representar os cadeirantes, na esfera municipal, estadual e federal, desenvolvendo ações que visem conquistar benefícios em prol da coletividade;

estatuto atualizado

CAPÍTULO III-SEÇÃO I – DOS SÓCIOS- DISPOSIÇÕES GERAIS;

Art.4º-A associação dos Cadeirantes do Município de Teresina, não limitará o número de seus associados; no qual classifica-se como cadeirantes, todo (a) portador (a) de necessidades especiais usuário (a) de cadeira de rodas de caráter permanente;

I – Afiliação é sempre individual e voluntária;

II – O instrumento de filiação, é a ficha padronizada definida pela diretoria Executiva;

III – nenhum cadeirante poderá ser compelido a associar-se ou permanecer associado.

Art.5º - Os sócios contribuirão com taxas, cujo valor de contribuição será aprovado mediante assembléia geral, e a devida concordância dos associados;

Art.6º- A Associação dos Cadeirantes do Município de Teresina, terá as seguintes categorias de sócios:

I-Sócios Fundadores, assim denominados todos os membros fundadores da ASCAMTE, sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

II-Sócios Efetivos, assim denominados aqueles cuja a Associação se der após a fundação da entidade.

Parágrafo primeiro – A ASCAMTE não remunera, nem distribui lucros, vantagens ou bonificações a nenhum de seus membros, quer sejam dirigentes ou associados;

Parágrafo segundo – Os Sócios não se responsabilizam, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas em nome da entidade.

Art.7º A filiação a ASCAMTE será automaticamente cancelada nos casos de;

I – Desligamento voluntário por decisão do (a) afiliado (a), através de comunicação escrita à secretaria geral da ASCAMTE;

II – Expulsão dos quadros de sócios da ASCAMTE, por justa causa.

SEÇÃO II – DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS;

Art.8º - São direitos dos Sócios:

I - Votar e ser votados para os cargos e órgãos da ASCAMTE;

II- Ter acesso aos documentos da entidade para examinar se for necessários, não podendo retirá-los da sede;

III - Gozar dos benefícios concedidos pela entidade;

IV- Opinar e discutir em assembléia matéria de interesse da entidade, apontando propostas e sugestões que contribuam na melhoria de seus associados, respeitando os critérios estatutários;

SEÇÃO III – DOS DEVERES;

Art.9º- São deveres dos Sócios:

I- Respeitar o Estatuto;

II-Participar das atividades e luta pela comunidade;

III-Zelar pelo patrimônio moral, material da entidade e comunidade como um todo.

Calvin do 5º Ofício de Notas
Maurício Rodrigues Prado
Escritório de Notas

317

- IV-Estar quite com suas obrigações perante a Associação;
- V-Lutar pelo fortalecimento da entidade e informar de imediato a diretoria quaisquer irregularidades;
- VI-Defender a ética dos valores humanos e fundamentais;
- VII-Contribuir através da mensalidade social estipulada pela assembléia geral.

CAPÍTULO IV- SEÇÃO I - DOS ÓRGÃOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.10º - São órgãos da ASCAMTE:

- I-Assembléia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III-Conselho Fiscal;

SEÇÃO II-DA ASSEMBLÉIA GERAL;

Art.11 - A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade formada por todos os sócios e tem como finalidade eleger a Diretoria, aprovar, apreciar e retificar relatórios, balancetes, autorizar alienações, vendas ou permutas dos bens móveis e imóveis, promover reforma parcial ou total do estatuto da entidade, decidir questões relevantes para o bom funcionamento da entidade inclusive destituir a diretoria no descumprimento deste estatuto ou de determinações desta assembléia. A Assembléia Geral será convocada das seguintes formas:

- I- Ordinariamente-mensal, em data pré-fixada pela diretoria;
- II- Extraordinariamente, a qualquer momento, sob proposta da Diretoria ou de 20% dos associados para discutir e votar questões de interesse da comunidade;
- III- As Assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se-á com a presença de 1/5 de seus associados mais um, em primeira convocação e/ ou qualquer número em segunda convocação; através de edital de convocação afixado na sede da entidade, e comunicação para todos os membros da direção ate 48 horas antes da realização da reunião;
- IV- Compete à Assembléia Geral coibir abusos administrativos de qualquer natureza, praticado pela Diretoria ou associados e aprovar a formação de órgãos para atividades específicas;
- V- A dissolução da entidade se dará por deliberação da assembléia geral convocada exclusivamente para esse fim;

SEÇÃO III- DA DIRETORIA EXECUTIVA;

Art.12- A Diretoria Executiva será composta de cargos eletivos e cargos transitórios:

- I- Os Cargos Eletivos são compostos de 06 (seis) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes assim dispostos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro; Diretor de Inclusão e Assistência a Cidadania, Diretor de Cultura, Esporte e Lazer e os suplentes;
- II- Cargos Transitórios - serão criados após a fundação da entidade, cujos os membros serão nomeados em assembléias extraordinária pelo presidente;

Art.13 - COMPETE A DIRETORIA EXECUTIVA;

- I - Elaborar e aprovar o plano de trabalho e orçamento para o exercício financeiro anual da diretoria executiva;
- II - Executar as diretrizes e normas aprovadas pelo plenário da Assembléia Geral;
- III - Elaborar e aprovar o regimento interno da diretoria executiva;
- IV - Elaborar e aprovar o Código de Ética e disciplina da ASCAMTE;
- V - Eleger os membros da comissão de Ética e Disciplina da ASCAMTE;

Art.14 - São atribuições do Presidente:

- I - Representar oficialmente a entidade; judicialmente, extrajudicial, ativa e passivamente;
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto bem como as resoluções das assembléias;
- III - Assinar correspondências, documentos, e autorizar pagamentos;
- IV - Presidir e dirigir as reuniões da Diretoria;
- V - Abrir conta corrente bancária, assinar cheques juntamente com o Tesoureiro;
- VI - Editar portarias para regulamentar o funcionamento administrativo, financeiro e contábil da associação;
- VII - Celebrar convênios, comodatos e acordos com instituições públicas, privadas, e ONGs nacionais e internacionais;

Art.15 - Cabe a Vice- Presidente:

- I - Auxiliar o Presidente e substituí-lo em todos os seus impedimentos; renúncia ou morte;

Art.16 - Do Secretário;

- I - Substituir o Vice- Presidente;
- II - Manter em ordem fichário dos associados; lavrar e ler as atas nas reuniões da diretoria e assembléias gerais;

Art.17- Do Tesoureiro:

- I- Substituir o secretário;
- II- Registrar no livro caixa todas as contribuições e outros valores destinados à entidade e mantê-los em dias;
- III- Elaborar orçamentos, fazer e executar planos financeiros da entidade;
- IV- Fazer relatórios e balancetes da entidade e apresentá-los no prazo de exercício de cada ano;
- V- Abrir conta corrente bancária, assinar cheques juntamente com o presidente;

Art.18- Às demais secretarias compete:

- I- Pregar pela melhoria dos serviços nas áreas de atuação;

- II-Desenvolver atividades de conscientização do poder público na zona urbana nas áreas de cada secretaria;**
- III-Exigir efetiva atuação do poder público na comunidade urbana, nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, turismo, transporte.**
- IV-Atuar efetivamente na busca dos direitos: da mulher, criança e adolescente e idoso;**
- V-Proporcionar aos cadeirantes o conhecimento pleno das atividades políticas - públicas implementadas pelo poder público;**
- VI-Viabilizar o intercambio entre a Associação e as instituições públicas;**
- VII- Executar ações, programas e projetos no âmbito de sua secretaria;**

SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL;

Art.19 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador das atividades financeiras da ASCAMTE, constituído de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes, eleitos, conjuntamente com a Diretoria em Assembléia Geral para um mandato de 03(três)anos; O Conselho Fiscal reunir-se-á de duas formas:

I- Ordinária - bimestralmente;

II- Extraordinária -a qualquer momento quando necessário.

Art.20 - Compete ao Conselho Fiscal:

I -Examinar a qualquer momento os documento da entidade;

II- O membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três (03) reuniões consecutivas sem justifica - las perderá o mandato;

III- Ter sob controle a relação nominal de bens patrimonial da entidade;

IV- Efetuar os pareceres nas prestações de contas da Diretoria no prazo de 15(quinze) dias remetendo o processo com o devido parecer à presidência da Entidade;

SEÇÃO V -DAS ELEIÇÕES;

Art.21 - A eleição da Diretoria Executiva da ASCAMTE e CONSELHO FISCAL, será realizada de 03 (três) em 03 (três) anos, permitida reeleição para um segundo mandato, a eleição ocorrerá na data do término do mandato da Diretoria em exercício, com posse dos eleitos imediatamente após o resultado das eleições.

Art.22 - A eleição se processará da seguinte maneira:

I - A eleição será direta através do voto na urna;

II-Será formada uma comissão em Assembléia Geral denominada de Comissão Eleitoral, que conduzirá o processo de 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições e destituirá após a apuração dos votos e empossamento da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

III-A Comissão Eleitoral será eleita em Assembléia Geral, sendo que será composta de 05 (cinco) membros associados;

IV-No caso de primeira eleição os membros da Diretoria Executiva poderão ser nomeados em assembléia geral para administração do triênio.

Art.23- O Registro do candidato será feito junto a Comissão Eleitoral, para tanto, cada um apresentará requerimento como os nomes qualificados e as respectivas chapas em até 15 (quinze) dias antes das eleições;

Art.24 - O cadastramento dos sócios poderá ocorrer até 20 (vinte) dias antes das eleições e só poderá votar e ser votados os associados que estiverem quites com suas obrigações sociais no prazo de até 06 (seis) meses antes das eleições.

Art.25- O encerramento da propaganda eleitoral será 24 (vinte e quatro) horas antes das eleições;

Art.26 - No caso de empate dos candidatos, a posse será do candidato com maior idade.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO;

Art.27- O patrimônio da ASCAMTE será composto de bens móveis e imóveis adquiridos com recursos próprios ou por doações e administrado pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único - Os recursos e investimentos da ASCAMTE, serão aplicados em território nacional.

Art.28 - Em caso de extinção da ASCAMTE, seu patrimônio será destinado à outra entidade congênere;

CAPÍTULO VI- DAS PENALIDADES DOS ASSOCIADOS;

Art.29- Os sócios poderão sofrer as seguintes penalidades:

I- Suspensão;

II- Exclusão;

Parágrafo único - No caso de vir a ocorrer exclusão do associado a este será garantido amplo direito de defesa, mediante à Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS;

Art.30- Este estatuto entra em vigor no ato de sua aprovação pela Assembléia Geral da ASCAMTE, revogando-se as disposições em contrário podendo ser reformulado em assembléia geral.

Teresina(PI), 16 de Janeiro de 2010.

Silvana Maria B. Miranda
Presidente

Advogado

Luciano Machado de Oliveira
ADVOGADO
OAB-PI 3149

**ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ**

AV. MARANHÃO, 759, CENTRO/SUL - TERESINA - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 - INSC. EST. 19.301.333-5
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA SÉRIE 8-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 02/08

CLIENTE: MARIA JOANA DE JESUS SILVA
ENDEREÇO: FERNANDO P FERREIRA 4081 BUENOS
END. ENTR.:
LOCALIDADE: TERESINA CEP: 64.009-250
CNPJ / CPF: 159.475.723-20 IE / RG:

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

Para consulta com a Eletrobras, informe este código.

Número N.F. 622.159

CÓDIGO ÚNICO

73854-9

Ref.: Mês/Ano

02/2013

DADOS SOBRE LEITURA

V.8.05.07

Leitura Atual: 976
Leitura Anterior: 889
Consumo Medidor: 87
Consumo Faturado: 87
Constante de Multiplicação: 1
Forma de Faturamento: NORMAL
Número de dígitos de Leitura: 5
Data da Leitura Atual: 18/02/2013
Data da Leitura Anterior: 17/01/2013
Data da Próxima Leitura: 18/03/2013
Data de Emissão: 18/02/2013
Data de Apresentação: 18/02/2013
Dias de Consumo: 32 DIAS

CARACTERÍSTICAS DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 Meses
RESIDENCIAL BAIXA RENDA	MONOFÁSICO	A1379662		1.4.1.1	83

ROTEIRO: 11.001.37.44.122000

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
Jan/2013	158	Nov/2012	97	Set/2012	70	Jul/2012	75
Dez/2012	180	Out/2012	64	Ago/2012	71	Jun/2012	70

ITENS FATURADOS

Tarifa sem Tributos			
R\$ 0,128503	CONSUMO 30 kWh a	R\$ 0,160628	4,81
R\$ 0,228297	CONSUMO 57 kWh a	R\$ 0,275371	15,69
DIFERENÇA DE TARIFA			20,59
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)			1,64
DEVOLUÇÃO SUBVENÇÃO BAIXA RENDA			-16,48
ICMS SOBRE SUBVENÇÃO BAIXA RENDA : 4,11			

Reservado ao Fisco 195B.7198.DB6A.55CF.A01F.ADC6.1C1F.A13F

COMPOSIÇÃO DA FATURA		DEMONSTRATIVOS DE TRIBUTOS		Vencimento
Distribuição:	16,57	Base de Cálculo:	41,09	25/02/2013
Energia:	11,78	Alíquota ICMS:	20,00%	
Transmissão:	1,99	Valor do ICMS:	8,21	Valor a Pagar R\$
Encargos:	2,54	Valor do PIS:	0,00	
Tributos:	8,21	Valor do COFINS:	0,00	
				26,25

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC:			FIC:			DMIC:		
	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
LIMITE	5,07	10,15	20,30	3,30	6,60	13,20	2,86		
REALIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONJUNTO:	TERESINA-MARQUES			PERÍODO DE APURAÇÃO: 12/2012			CM: 36,73		

REAVISO DE VENCIMENTO

Informamos existir débito vencido no valor de R\$ 34,13 (sem acréscimos legais) até esta data. Caso o débito relacionado ao lado tenha sido pago, favor desconsiderar este aviso.

Mês/Ano	Valor R\$
1/11-01	34,13



Eletrobras
Distribuição Piauí

No. NF: 622159

Mês Faturado

ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ

AV. MARANHÃO, 759, CENTRO SUL - TERESINA - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 - INSC. EST. 19.301.333-5

CÓDIGO ÚNICO

73854-9

02/2013

TOTAL A PAGAR - R\$

26,25

Vencimento

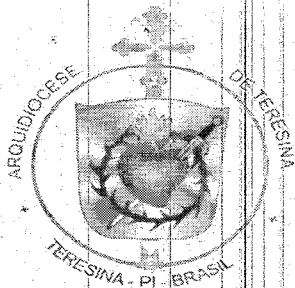
25/02/2013

8368000000-9 26250017000-2 00000000073-7 85490213008-7



DOCUMENTOS PARA UTILIDADE PÚBLICA

- ✓ ATA DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO (UM ANO DE ABERTURA, COMPROVADO PELA INSCRIÇÃO DO CNPJ)
- ✓ ESTATUTO DA ENTIDADE
- ✓ CNPJ DA ENTIDADE
- ✓ CERTIDÃO NEGATIVA DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
- ✓ CERTIDÃO DE BOA ANTECEDÊNCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA
- ✓ CERTIFICADO DE REGULAMENTAÇÃO DO FGTS – CRF
- ✓ PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ESTATUTO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
- ✓ CÓPIA DO R.G DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

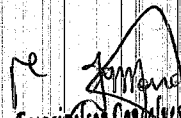


ARQUIDIOCESE DE TERESINA
CÚRIA METROPOLITANA
Centro Pastoral Paulo VI
Av. Frei Serafim, 3200 - Centro
CNPJ 06.516.967/0001-07 Teresina-PI

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, que a ASCAMTE – Associação dos Cadeirantes do Município de Teresina, CNPJ 07.781.343/0001-80, presidida pela Sra. Jucilene Maria da Silva, Rg. 1.375.545 SSP-PI, funciona na Avenida Frei Serafim, 3200 – Bairro: Centro, Teresina – Piauí, no prédio Centro Pastoral Paulo VI de propriedade e posse da Arquidiocese de Teresina.

Teresina (PI), 25 de Fevereiro de 2013.


Pe. Francinilson Gonçalves de Holanda
Administrador/Economo





Lei nº 3.582 de 24 de novembro de 2006

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS CADEIRANTES DO
MUNICÍPIO DE TERESINA - ASCAMTE.**

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS CADEIRANTES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – ASCAMTE**, com sede e foro na Rua Esperanto nº 765 – Monte Castelo, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.781.343/0001-80.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 24 de novembro de 2006.

ELMANO FERRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina, em exercício

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e seis.

MÁRIO NICOLAU BARROS
Secretário Municipal de Governo



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 11927

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARIA DA CRUZ RODRIGUES PARAIBA, ou vinculado ao **CPF: 227.604.903-00**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.jfpi.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Floriano (PI) = Floriano/PI;
Subseção Judiciária de Parnaíba (PI) = Parnaíba/PI;
Subseção Judiciária de Picos (PI) = Picos/PI;

Teresina/PI, 12h20, 25/02/2013.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 319799

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, que

NADA CONSTA

CONTRA **MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS**, ou vinculado(a) ao **CPF: 341.931.543-00**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 17h34, 20/02/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5125. e-Mail: maiju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 20/02/2013 17:34



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 5700642013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **SILVANA*MARIA*BATISTA*MIRANDA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de OZIREZ DA COSTA MIRANDA e ALTIVA BATISTA MIRANDA, nascido(a) aos 04/07/1962, natural de TERESINA/PI, Documento de identificação 465.723 SSP/PI, CPF 273.999.403-63.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 20:49 de 20/02/2013



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS**

CERTIDÃO

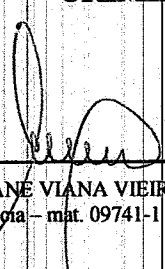


RG Nº 1.502.310-SSP/PI
VALIDADE: 90 DIAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins que
JOÃO MIGUEL DA SILVA FILHO, natural de CAMPO MAIOR-
PI, nascido(a) 27/07/1977, filho(a) de JOÃO MIGUEL DA SILVA e
MARIA JOANA DE JESUS SILVA **NÃO TEM ANTECEDENTES**
CRIMINAIS neste instituto até a presente data.

Teresina (PI), 20/02/2013

VISTO:


LEILA CRISTIANE VIANA VIEIRA
Escrivã de Polícia - mat. 09741-1


JOSE TEIXEIRA DE CASTRO
Mat. 92177 - APC. Enc. Serviço

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS - IIJDM / SSP-PI
RUA BARROSO, 219, CENTRO, CEP-6400-130, CGC 06.553.549/0001-90, FONE: (86) 32165231



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 327071

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, que

NADA CONSTA

CONTRA JUCILENE MARIA DA SILVA, ou vinculado(a) ao CPF: 707.917.593-34, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 14h43, 21/02/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225 e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 21/02/2013 14:43

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

ATA DE REESTRUTURAÇÃO DA DIRETORIA: CRIAÇÃO E INDICAÇÕES DE CARGOS, VOTAÇÃO ABERTA E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS CADEIRANTES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - ASCAMTE.

Conforme Edital de Convocação assinado pela presidente em exercício da ASCAMTE, **Jucilene Maria da Silva**, e devidamente afixado na sede da mesma entidade, para o décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e doze. Realizou-se a Assembleia Extraordinária da ASCAMTE; A mesma teve início às doze horas e término às treze horas e vinte minutos; realizada no auditório da UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA DELMIRA COELHO MACHADO, localizada na Rua Bom Jesus S/N bairro Buenos Aires, zona norte de Teresina, com finalidade de organizar e estruturar a "Diretoria Executiva" e "Secretarias Auxiliares" da ASCAMTE, conforme propunha o edital de convocação supracitado, bem como estabelece o ESTATUTO da ASCAMTE, em seu Artigo 12. A assembleia foi presidida pela Senhora **Jucilene Maria da Silva**, presidente em exercício, auxiliada pela Secretária **Maria Raimunda dos Santos** e outros membros da diretoria. A presidente em exercício iniciou os trabalhos, cumprimentando todos os presentes e fazendo a exposição da finalidade e importância desta assembleia, quais sejam: Preencher cargos em vacância da Diretoria Executiva, instituir e nomear os cargos das Secretarias auxiliares. A presidente passou então a relatar a necessidade urgente de ocupar os cargos de: Presidente, Diretor de Inclusão e Assistência a Cidadania e Diretor de Cultura, Esporte e Lazer; cargos em vacância em virtude de pedidos de demissão expresso formalmente por escrito, com os motivos das desistências, conforme declarações de demissão voluntária com data de quatorze de março de dois mil e doze; em anexo a esta ata, e conforme estabelece o estatuto da ASCAMTE. Os que renunciaram foram: **Waldenício Martins da Silva**, **Edivaldo Portela de Oliveira** e **Maria Fernanda Pereira de Sousa**. Após este relato, a presidente dos trabalhos passou a falar do segundo motivo desta assembleia, qual seja: a criação das **Secretarias Auxiliares**, com as devidas nomeações dos seus respectivos secretários; a presidente então solicitou que o assessor técnico da diretoria, Sr. Paulo Sousa Lima, fizesse a leitura do trecho do "Estatuto", dos artigos 12 ao 18, que dispõem sobre a composição da Diretoria Executiva da ASCAMTE e suas competências, para a conscientização daqueles que farão parte da diretoria em qualquer cargo. Após a leitura, voltou a falar a presidente, que a partir deste ponto, passou a expor para a assembleia uma proposta sobre a composição da nova diretoria a ser formada, proposta esta, planejada após ter convidado previamente os indicados aos novos cargos e consultar a atual diretoria, e esta aprová-la. A presidente fez então a leitura da composição da nova diretoria da Ascamte, assim disposta: **Presidente da Ascamte:** Jucilene Maria Da Silva, presidente em exercício atual; **Secretária:** Maria Raimunda dos Santos, secretária atual; **Tesoureira:** Silvana Maria Batista Miranda, tesoureira atual; os três cargos foram eleitos na última eleição da Ascamte; **Vice - Presidente:** Maria da Cruz Rodrigues Paraíba, indicada ao cargo;

REGISTRO MICROFILMADO
SOB N.º 1158
Teresina, Cantão 5º, Ofício de Notas
Teresina-Pi

Ata de Ofício de Notas
Francisco de F. R. de Cavalho
Secretário Compromissado
Teresina-Pi

214

Diretor de Inclusão e Assistência a Cidadania: João Miguel da Silva Filho, indicado ao cargo; **Diretor de Cultura, Esporte e Lazer:** Antonio José de Sousa Almeida, indicado ao cargo; **1º Suplente:** Raimunda Maria Melo de Sousa, indicada ao cargo; **2º Suplente:** em vacância; estes fecham os cargos eletivos da Diretoria Executiva. Ficam Criadas as seguintes Secretarias: **Habitação, Educação, Saúde, Comunicação, Transporte e Acessibilidade;** todas subordinadas à Diretoria de Inclusão e Assistência a Cidadania; São indicados para gestores: **Sec. Habitação:** Verailton Alves da Silva; **Sec. Educação:** Rafael da Silva Rabelo; **Sec. Saúde:** Débora Alves do Nascimento; **Sec. Comunicação:** Em Vacância; **Sec. Transporte e Acessibilidade:** Francisca Leonor Alves de Castro. Após a leitura da proposta para composição da nova diretoria da Ascamte, a presidente dos trabalhos abriu para a assembleia a oportunidade para opiniões, sugestões e votação aberta da proposta ora apresentada. A assembleia após este momento de discussões, decidiu por unanimidade votar a favor da composição proposta pela presidente nesta assembleia extraordinária, assim sendo, fica estabelecida e empossada a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o triênio 2011 a 2014, tendo como composição: **Presidente:** Jucilene Maria da Silva, RG 1.375.545 SSP-PI e CPF 707.917.593-34; **Vice-Presidente:** Maria da Cruz Rodrigues Paraíba, RG 564.314 Brasília - DF e CPF 227.604.903-00; **Secretária Geral:** Maria Raimunda dos Santos, RG 899.829 SSP-PI e CPF 341.931.543-00; **Tesoureira:** Silvana Maria Batista Miranda, RG 465.723 SSP-PI e CPF 273.999.403-63; **Diretor de Inclusão e Assistência a Cidadania:** João Miguel da Silva filho, RG 1.502.310 SSP-PI e CPF 766.729.563-87; **Diretor de Cultura, Esporte e Lazer:** Antonio José de Sousa Almeida, RG 841.541 SSP-PI e CPF 351.035.393-00; **Sec. de Habitação:** Verailton Alves da Silva, RG 1.631.823 SSP-PI; **Sec. Educação:** Rafael da Silva Rabelo, RG 2.278.753 SSP-PI; **Sec. Saúde:** Débora Alves do Nascimento, RG 1.339.758 SSP-PI; **Sec. Comunicação:** Em Vacância; **Sec. Transporte e Acessibilidade:** Francisca Leonor Alves de Castro, RG 915.697 SSP-PI; **Conselho Fiscal Efetivo:** Leonesa de Andrade, Maria do Céu Alves Carvalho e Ângela Maria da Silva Teixeira; **1º Suplente:** Francisca Larissa dos Santos costa, **2º suplente:** Em Vacância. Sendo que o mandato desta Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, iniciam-se: hoje, dezessete de março de 2012 e termina em quinze de outubro de 2014. Nada mais havendo a relatar, a presidente encerrou os trabalhos desta assembleia extraordinária, assim sendo assino eu, Maria Raimunda dos Santos, que secretariei e lavrei a presente ata, a qual vai assinada pela Diretoria Executiva da Ascamte, Conselho Fiscal e demais membros presentes.

REGISTRO MICROFILMADO
SOB N.º 1998
Teresina Cantôo 6º Ofício de Notas
Teresina - PI

Partido do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. de Carvalho
Escritoriente Compromissar
Teresina - PI

Assinaturas

Jucilene Maria da Silva
Maria da Cruz Rodrigues Paraíba
Maria Raimunda dos Santos
Silvana Maria Batista Miranda
João Miguel da Silva Filho

6º Ofício
6º Ofício
6º Ofício

4/4

Paulo Sousa Lima.

Raimunda Maria Melo de Sousa.

Leoneia de Andrade

Se. Leonor Alves de Castro

Raimunda Maria dos Santos

Rosana Nery Pereira

Maria Francisca Pereira da Mata

Francisca Maria da Conceição

Josephine C. Santos

Juliana Quaresma Correia

Tramudo Sousa Barros

Maria Elizabeth da Cunha

MANOEL MESSIAS DE SOUZA CARVALHO

Antonio da Silva Vaz

Francisco das Chagas Mendes de Andrade

Maria Goretti Alves da Costa.

Angela Maria da Silva Almeida

Maria de Jesus Visgueira de Carvalho

Maria do Gen Alves Carvalho

Rafael da Silva Ribeiro

Clara Virgínia Rodrigues Silva

Danielles da Silva Moraes

Romário da Silva Moraes

Wilson Alves dos Rosários

Secretaria do Ofício de Notas
Teresa de F. de Carvalho
Escritora Comissária
Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO
SOB N.º 2158
Teresa de F. de Carvalho
Escritora Comissária
Teresina-PI

077813430001803

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.781.343/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/01/2006	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS CADEIRANTES DO MUNICIPIO DE TERESINA-ASCAMTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCAMTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV FREI SERAFIM		NÚMERO 3200	COMPLEMENTO
CEP 64.000-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/02/2013 às 18:37:12 (data e hora de Brasília)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07781343/0001-80
Razão Social: ASSOCIACAO DOS CADEIRANTES DO MUNICIPIO DE TERESINA
Nome Fantasia: ASCAMTE
Endereço: RUA ESPERANTO 765 / MONTE CASTELO / TERESINA / PI / 64016-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2013 a 09/03/2013

Certificação Número: 2013020817274046890156

Informação obtida em 19/02/2013, às 17:05:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL Nº 003/2006

O GOVERNO DO ESTADO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC, vem pelo presente expediente tomar público que estão abertas as inscrições para os Concursos Literários do Piauí, edição 2006, nas categorias: **Poemas, Contos, Crônicas, Novela, Romance, Dramaturgia e Ensaio e outros estudos críticos.** Serão contemplados os 03 (três) primeiros classificados nos 7 (sete) concursos específicos. A premiação será feita da seguinte forma: 1º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); 2º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais) e 3º Lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais). Somente concorrerão ao prêmio obras ainda não publicadas. O período de inscrição vai de 13/02 a 27/03/06. Maiores informações: Sede da FUNDAC, na Coordenação de Literatura ou pelo fone: (0**86) 3226-2621, falar com Marleide

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL Nº 004/2006

O GOVERNO DO ESTADO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC, vem pelo presente expediente tomar público que estão abertas as inscrições para os Concursos Literários do Piauí, edição 2006, nas categorias: **Poemas, Contos, Crônicas, Novela, Romance, Dramaturgia e Ensaio e outros estudos críticos.** Serão contemplados os 03 (três) primeiros classificados nos 7 (sete) concursos específicos. A premiação será feita da seguinte forma: 1º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); 2º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais) e 3º Lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais). Somente concorrerão ao prêmio as monografias que ainda não foram publicadas. O período de inscrição vai de 13/02 a 27/03/06. Maiores informações: Sede da FUNDAC, na Coordenação de Literatura ou pelo fone: (0**86) 3226-2621, falar com Marleide

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE

P. P. 0037

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CADEIRANTES DO
MUNICÍPIO DE TERESINA – ASCANTE

A Associação dos Cadeirantes do Município de Teresina – ASCANTE, fundada em 08 de outubro de 2005, com sede provisória à Rua Esperanto, nº 765, do Bairro Monte Castelo, CEP. 64.016-230, Município de Teresina, Estado do Piauí, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de direito público, com duração por tempo indeterminada, representativa dos Cadeirantes, no âmbito municipal, com fórum e domicílio jurídico em Teresina-Piauí, e se rege por estes estatutos, observada a legislação em vigor. Classifica-se como Cadeirantes, todo(a) portador(a) de necessidades especiais usuário(a) de cadeira de rodas.

P. P. 0038

da pauta: I-Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e documentos do exercício de 2004; II-Destinação do Resultado Líquido do Exercício; III-Fixação dos Honorários da Diretoria; IV-Outros Assuntos. A Diretoria avisa que os documentos citados no item I estão à disposição dos acionistas, em nossa sede. Parnaíba, 03 de fevereiro de 2006. João M.B. Correia - Presidente.

P. P. 00214
3-I

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, DE EMPRESAS
CORRETORAS DE SEGUROS, DE CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA
NO ESTADO DO PIAUÍ – SINCOR-PI

ELEIÇÃO SINDICAL - PUBLICAÇÃO DE CHAPA

Em cumprimento aos dispositivos legais do Estatuto do Sindicato dos Corretores de Seguros, de Empresas Corretoras de Seguros, de Capitalização e Previdência Privada no Estado do Piauí – SINCOR-PI, e ainda, de conformidade com o Edital de Convocação das Eleições publicado no dia 20 (vinte) de dezembro de 2005 (dois mil e cinco), na quinta página do Diário Oficial do Estado do Piauí, comunicamos, que foi registrada, como concorrente a Eleição que se realizará no dia 15 (quinze) de fevereiro de 2006 (dois mil e seis), a seguinte chapa: **DIRETORIA:** Julio Vieira de Carvalho – Presidente, Anazilda Alves da Silva Ferreira 1º Secretário, Francisco Alberto Bernardes Nogueira 2º Secretário, Francisco Carlos Ferreira Sousa 1º Tesoureiro, Arlindo Luiz de Carvalho Filho- 2º Tesoureiro; Kátia Cristina Vieira de Carvalho -Diretor Social, Genésio Monte Filho- 1º Suplente de Diretoria; Jandira Soares Cardoso-2º Suplente de Diretoria; João Gaspar-3º Suplente de Diretoria; Jozivany Dantas Lacerda- 4º Suplente de Diretoria; Moisés Borges de Carvalho - 5º Suplente de Diretoria; Feolindo Stênio Costa Azevedo -6º Suplente de Diretoria. **Conselho Fiscal:** Belizário Vitrums da Rocha Filho-1º Membro Efetivo; Bernardo Luiz Oliveira dos Reis-2º Membro Efetivo; Juvenal Ribeiro Vilanova- 3º Membro Efetivo; Abdal de Carvalho Amorim-1º Suplente; Lays Mary dos Santos Barros – 2º Suplente; Ylma Primo Oliveira -3º Suplente; **Delegados Representantes Junto a FENACOR:** Julio Vieira de Carvalho-1º Delegado Representante; Francisco Carlos Ferreira Sousa-2º Delegado Representante; Kátia Cristina Vieira de Carvalho-1º Suplente de Delegado; Anazilda Alves da Silva Ferreira-2º Suplente de Delegado. Nos termos do artigo 46 do Estatuto do SINCOR-PI, e, ainda, de conformidade com o Edital de Convocação da Eleição, o prazo para impugnação de candidaturas e chapas concorrentes é de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação. De acordo com os dispositivos legais estatutários, as possíveis impugnações somente serão acatadas quando advindas de Associados devidamente inscritos no SINCOR-PI, com Matrícula Sindical e que estejam em dia com suas obrigações sociais, ou seja, em pleno gozo de seus direitos sociais. Teresina, 07 de fevereiro de 2006. Julio Vieira de Carvalho – Presidente do SINCOR-PI.

P. P. 0025

apresentou a pauta para a reunião de hoje: APRESENTAÇÃO DO PLANTEO / 2006. Com a palavra a Sra. Eliane Fortes - Diretora da UO da SEDUTOR / SINE - PI que fez uma explanação sobre o assunto, salando que para este ano de 2006 na elaboração deste PLANTEO, onde foi disponibilizado R\$ 1.448.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil reais), acrescido da contrapartida de 10% referente a parte do Governo do Estado distribuídos às executoras contempladas através de licitação, dentre todos os cursos solicitados pelas comunidades, mas com redução de valores, orientado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O Presidente Jerneide Coutinho colocou em votação e por unanimidade foi aprovado o "PLANTEO / 2006". Estudos Prospectivos. O Conselho Jernelde Coutinho - FIEPI Presidente Interino da CEE / PI, deu por encerrada a reunião, precisamente às 10:22 horas. Eu, Francisco José Guitler de Oliveira, Secretário Executivo da CEE / PI, assino a presente juntamente com o Presidente.

P. P. 0044

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CONCEIÇÃO.

Denominação: Sede Foto e fins sociais: "Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Conceição" Sede e Foro na Comunidade Conceição Município de Novo Santo Antonio, Entidade sem fins lucrativos, com objetivo social, de fomentar atividade produtivos de Infra-Estrutura Social e serviços sociais, duração ilimitada, personalidade jurídica própria.

Novo Santo Antonio, PI 06 de Fevereiro de 2006

Tadeus Cardoso Lima
- Presidente -

P. P. 0031

CASTRO & OLIVEIRA IMPRESSÕES LTDA. - ME / CNPJ 07.397.345/0001-70, toma público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a instalação de uma indústria gráfica, situada na Rua Avelino Freitas, 523 - Centro, na cidade de São Raimundo Nonato - PI.

P. P. 0039

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDACÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL Nº 003/2006

O GOVERNO DO ESTADO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC, vem pelo presente expedir o Edital de abertura de inscrições para os Concursos Literários do Piauí, edição 2006, nas categorias: Poesias; Contos; Crônicas; Novela; Romance; Dramaturgia e Ensaio e outros estudos críticos. Serão contemplados os 03 (três)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDACÃO

Pelo presente Edital de convocação, ficam convocados todos os moradores da localidade Limpeza para uma Assembleia Geral de Fundação da Associação de Desenvolvimento Comunidade Limpeza, no dia 09 / 10 / 2005, na residência do Sr. Cicero Pereira Lima, para deliberarem sobre a fatura, discussão e aprovação do Estatuto Social da Entidade e eleição e posse da primeira Diretoria com o respectivo Conselho Fiscal.

Comunidade Limpeza, 09 de OUTUBRO de 2005.

P. P. 0033

Senhor Raimundo Nonato do Vale Batista toma público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação para perfuração de 01 (um) poço tubular na Localidade Caitetus, zona rural de Teresina - PI, bem como a Outorga Preventiva com vistas a reservar determinado volume outorgável para poço tubular.

Localização Geográfica - Lat.: 5° 28' 58" sul Long.: 42° 58' 32" oeste Sub-bacia - Médio Parnaíba
Bacia Hidrográfica - Parnaíba
Volume requerido (m³/ano): 394,2 m³/ano
Finalidade da água: Abastecimento humano.

P. P. 0032

COMUNICADO

João José de Abreu, CPF 023.724.793-34, toma público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), a Licença de Operação-LO de um projeto de investimento rural localizado no município de Monsenhor Gil.

P. P. 0026

Celulose do Piauí S/A - Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 10.03.2006, às 08:00h, à Rua Mons. Joaquim Lopes, 94, para apreciação da pauta: I-Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e documentos do exercício de 2004. II-Destinação do Resultado Líquido do Exercício III-Fixação dos Honorários da Diretoria IV-Outros Assuntos. A Diretoria avisa que os documentos citados no item I estão à disposição dos acionistas, em nossa sede, Parnaíba, 03 de fevereiro de 2006. João M.B. Correia - Presidente.